



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 165, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre reintegração de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e conforme decisão judicial nos autos do processo judicial n.º 0001403-60.2018.8.26.0620;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica determinada a reintegração da servidora VANICE APARECIDA GUARINO, RG. 19.310.457, no cargo efetivo de Pajem, lotada na Coordenadoria Municipal da Educação.

Artigo 2.º A reintegrada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal.

Parágrafo único. A reintegrada terá até o dia 23 de outubro de 2018 para o cumprimento dos requisitos constantes no caput deste artigo, conforme Decisão-Mandado constantes nos autos do processo judicial n.º 0001403-60.2018.8.26.0620.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de setembro de 2018.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av. Governador Mario Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP -
CNPJ. 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 33 - E-Mail
taquarituba@taquarituba.sp.gov.br



Publicado no Jornal: *Populares*
nº 174 de 29/09/18

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 26/09/18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Fica a senhora VANICE APARECIDA GUARINO, RG. 19.310.457, cientificada para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura, a fim de pegar a relação de exames a serem apresentados e o encaminhamento para consulta com a psicóloga, para ser reintegrada no cargo, conforme decisão judicial n.º 0001403-60.2018.8.26.0620 e Decreto n.º 165, de 26 de setembro de 2018.

P.M. de Taquarituba, 26 de setembro de 2018.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de administração

Ciente: *Vanice Aparecida Guarino 26/09/18*


VANICE APARECIDA GUARINO



Av.º Governador Mario Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP -
CNPJ. 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 33 - E-Mail
taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO

DATA	25.09.2018	DE	Jurídico
		PARA	Sec. Administrativa
DESPACHO	Enc. as documentas anexas para providências necessárias, após retirar o procedimento para manifestação		
DATA		DE	
		PARA	
DESPACHO	em processo judicial.		
			24/09/2018
DATA	OAB-SP 302.888	DE	
		PARA	
DESPACHO			
DATA		DE	
		PARA	
DESPACHO			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE TAQUARITUBA
 FORO DE TAQUARITUBA
 VARA ÚNICA

AVENIDA CORONEL JOÃO QUINTINO, 137, Taquarituba-SP - CEP 18740-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO -- FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 0001403-60.2018.8.26.0620
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Atos Administrativos
 Exequente: Vanice Aparecida Guarino
 Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
 Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>
 Nº do Mandado: 620.2018/005888-9

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Avenida Governador Mário Covas, 1915, Novo Centro - CEP 18740-000, Taquarituba-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Roberta de Oliveira Ferreira Lima

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **lbqrnh**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taquarituba, 12 de setembro de 2018. Adail Aparecido De Oliveira, Escrivão Judicial II.

Handwritten notes and signatures:
 - "Revisi: 24/09/18" (written vertically)
 - "10 horas" (written vertically)
 - "A Dept. Juizco" (written vertically)
 - "para serem encaminhadas" (written vertically)
 - "Tal. 24/09/18" (written vertically)
 - "pro go 23/09/2018" (written horizontally at the bottom)
 - A barcode is present in the center of the handwritten notes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Taquarituba

FORO DE TAQUARITUBA

VARA ÚNICA

Avenida Coronel João Quintino, 137, Edifício do Forum, Centro - CEP

18740-000, Fone: 14-3762-1922, Taquarituba-SP - E-mail:

taquarituba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo nº: 0001403-60.2018.8.26.0620
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Atos Administrativos
 Exequente: Vanice Aparecida Guarino
 Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Roberta de Oliveira Ferreira Lima

Vistos,

Recebo a petição de fls. 46 como aditamento da inicial, anotando-se.

Intime-se a parte executada para satisfazer a obrigação de 30 no prazo de dias, sob pena de multa de R\$100,00 por dia, primeiramente até o limite de R\$5.000,00, sem prejuízo de nova avaliação após decorrido o prazo.

Em caso de inércia, independentemente de nova intimação, caberá à parte exequente se manifestar se pretende a satisfação da obrigação às custas do executado ou, alternativamente, a conversão em perdas e danos.

Intime-se o réu para oferecer impugnação no prazo legal, com termo inicial na forma do art. 335, III, do Código de Processo Civil.

A presente intimação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.

Int.

Taquarituba, 14 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**